ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2026
PREGÃO Nº 080/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026-J2B8V
ID Contratação PNCP Nº 36901264000163-1-000674/2026
ID CidadES Nº 2026.500E1700001.01.0081

Pelo presente instrumento, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOV CAPIXABA**, Fundação Pública com Personalidade Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.901.264/0001-63, com sede na Rua Pernambuco, nº 1.100 3º andar – Ed. Estilo Center Praia da Costa – Vila Velha/ES – CEP 29.101-284, representada legalmente pelo seu **Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras, Sr. JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO, e o Diretor de Operações, Logística, T.I.C., Infraestrutura e Manutenção, Sr. DOMINGOS SÁVIO ALVES DE FARIA,** adiante denominada **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob **nº 080/2026**, RESOLVE registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Estaduais nº 5.354-R/2023 e 5.545-R/2023, e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPOS PARA BOMBAS DE INFUSÃO**, conforme itens especificados no item 1 do Termo de Referência, anexo do Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2026-2W1FVP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/11/2026 11:08 PÁGINA 1 / 43

FORNECEDOR EMPRESA SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ/MF: 58.426.628/0001-33 Endereço: Rua Venda da Esperança, 162 – Bairro Socorro – São Paulo - SP – CEP: 04763-040 Telefone: (11) 2244-7768 / 7705 Representante Legal: EDGAR FELIX MULLER							
Lote 01							
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**MARCA/ MODELO**	**UNI**	**QUANTIDADE**		**VALOR**	
				MÍN	**MÁX**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
001	EQUIPO BOMBA INFUSAO; APLICACAO: **DIETA ENTERAL**; MATERIAL TUBO: CLORETO POLIVINILA; COR TUBO: AZUL OU LILAS; COMPRIMENTO: PADRAO; TIPO CAMARA GOTEJADORA: FLEXIVEL; TIPO CONEXAO: LUER SLIP; CONTROLADOR FLUXO: PINCA ROLETE; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ENTRADA DE AR COM FILTRO BACTERIOLOGICO 0,22 µM, SEGMENTO EM SILICONE; PONTA CRUZ; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCOES; LEGISLACAO: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	SAMTRONIC	Unid.	4.330	67.530	R$ 14,50	R$ 979.185,00
Valor do Lote 01							**R$ 979.185,00**

Lote 02							
001	EQUIPO BOMBA INFUSAO; APLICACAO: SOLUCAO PARENTERAL; MATERIAL TUBO: CLORETO POLIVINILA; **COR TUBO: AMBAR**; COMPRIMENTO: PADRAO; TIPO CAMARA GOTEJADORA: FLEXIVEL; CARACTERISTICA CAMARA: FILTRO BACTERIOLOGICO, FILTRO HIDROFOBO; TIPO CONEXAO: LUER LOCK, LUER SLIP; CONTROLADOR FLUXO: PINCA CORTA-FLUXO + PINCA ROLETE; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ENTRADA DE AR COM FILTRO BACTERIOLOGICO 0,22 µM, PONTA PERFUROCORTANTE,	SAMTRONIC	Unid.	1269	19.800	R$ 18,00	R$ 356.400,00

2026-2W1FVP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/11/2026 11:08 PÁGINA 2 / 43

	SEGMENTO EM SILICONE; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCOES; LEGISLACAO: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE						
Valor do Lote 02							**R$ 356.400,00**

Lote 03							
001	EQUIPO BOMBA INFUSAO; APLICACAO: SOLUCAO PARENTERAL; MATERIAL TUBO: CLORETO POLIVINILA; **COR TUBO: INCOLOR**; COMPRIMENTO: 2,0 M; TIPO CAMARA GOTEJADORA: FLEXIVEL; CARACTERISTICA CAMARA: FILTRO BACTERIOLOGICO, FILTRO HIDROFOBO; TIPO CONEXAO: LUER LOCK, LUERSLIP; CONTROLADOR FLUXO: PINCA CORTA- FLUXO + PINCA ROLETE; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ENTRADA DE AR COM FILTRO BACTERIOLOGICO 0,22 µM, FILTRO 15 µM, PONTA PERFUROCORTANTE, SEGMENTO EM SILICONE, TAMPA REVERSIVEL; INJETOR LATERAL EM Y COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCOES; LEGISLACAO: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	SAMTRONIC	Unid.	5.905	92.100	R$ 17,00	R$ 1.565.700,00
Valor do Lote 03							**R$ 1.565.700,00**
Valor Total dos Lotes							**R$ 2.901.285,00**

2026-2W1FVP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/11/2026 11:08 PÁGINA 3 / 43

2.2 – A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo I a esta Ata.

3 – ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA E PARTICIPANTE(S)

3.1 – A entidade gerenciadora será a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA**.

3.2 – São órgãos ou entidades participantes do registro de preços as unidades hospitalares geridas pela Fundação iNOVA Capixaba.

3.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

4 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, mediante requerimento de adesão enviado, eletronicamente, a Fundação, com os seguintes elementos mínimos:

4.1.1 – Identificação da ARP de interesse;

4.1.2 – Indicação dos itens e respectivas quantidades;

4.1.3 – Endereços de entrega ou de prestação dos serviços;

4.1.4 – Dados de contato do requerente;

4.1.5 – Assinatura e identificação do subscritor; e

4.1.6 – Outras informações eventualmente requeridas pela Fundação.

4.2 – A autorização da Fundação apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3 – A Fundação poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4 – Após a autorização da Fundação, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5 – Dos limites para as adesões:

4.5.1 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para a Fundação e para os participantes.

4.5.2 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a Fundação e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.5.3 – Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal,

2026-2W1FVP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/11/2026 11:08 PÁGINA 4 / 43

a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto nesta Ata.

5 – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 – Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços – ARP, as quantidades inicialmente registradas para cada item serão renovadas em sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado durante a vigência original, vedada a cumulação de saldos de quantidades não utilizadas, nos termos do §2º do art. 32 do Decreto Estadual nº 5.354-R/2023.

5.1.2 – Admite-se a prorrogação antecipada da vigência da ARP quando houver o esgotamento do quantitativo de, ao menos, um de seus itens. Nessa hipótese, a prorrogação aplicada a um item implicará automaticamente a prorrogação dos demais itens da ARP na mesma data, independentemente dos quantitativos remanescentes, nos termos do §3º do art. 32 do Decreto Estadual nº 5.354-R/2023.

5.1.3 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de registros orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

5.1.4 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos registros orçamentários respectivos.

5.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelos órgãos ou entidades interessadas por intermédio de contrato, informação registros orçamentários, ordem de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4 – Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do licitante vencedor;

5.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 – Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 – O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de

2026-2W1FVP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/11/2026 11:08 PÁGINA 5 / 43

reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e no site da Fundação e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 – Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Fundação.

5.10 – A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado Fundação convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Fundação, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Fundação a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

2026-2W1FVP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/11/2026 11:08 PÁGINA 6 / 43

6 – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 – Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.1.3.1 – No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

7 – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Fundação convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, a Fundação convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, a Fundação procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, a Fundação comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, é facultado ao fornecedor requerer a revisão, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

7.2.1 – O requerimento seja formulado antes da formalização do contrato ou execução;

7.2.2 – A modificação das condições que impactam na formação do preço seja substancial e extraordinária, de forma a caracterizar alteração desproporcional entre os encargos do

2026-2W1FVP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/11/2026 11:08 PÁGINA 7 / 43

fornecedor da ARP e os da Fundação;

7.2.3 – Seja efetivamente comprovada a desatualização, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

7.3 – A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor, cabendo a Fundação a análise e deliberação a respeito do pedido.

7.4 – Comprovada a desatualização decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Fundação poderá:

7.4.1 – Efetuar a atualização do preço registrado, nos termos requeridos pelo fornecedor, mediante celebração de termo aditivo; e

7.4.2 – Cancelar o preço registrado, liberando o fornecedor do compromisso assumido, sem a aplicação de sanções administrativas.

7.5 – Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Fundação e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e na ata.

7.6 – Na hipótese do cancelamento do registro de preços previsto no item 7.2.2, a Fundação poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em preços iguais aos do vencedor ou que mantiveram sua proposta final.

7.7 – Excepcionalmente, na hipótese do item 7.6, a Fundação poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido sem a aplicação de sanções quando, constatada a existência de fato superveniente que implique em desatualização dos preços, não for possível quantificar seu impacto no valor originalmente registrado.

7.8 – O reajuste dos preços registrados dependerão de requerimento do fornecedor, observando as normas aplicáveis aos contratos administrativos.

7.8.1 – A Fundação comunicará os órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.8.2 – O reajuste do preço contratado terá como referência o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice oficial que vier a substituí-lo.

8 – DAS PENALIDADES

8.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do

2026-2W1FVP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/11/2026 11:08 PÁGINA 8 / 43

descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão ou entidade participante a aplicação da penalidade.

8.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 – O fornecedor terá o registro do seu preço cancelado quando:

9.1.1 - descumprir as condições da ARP;

9.1.2 - não formalizar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo estabelecido pela ARP, sem justificativa aceitável;

9.1.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.1.4 - sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei 14.133, de 2021, observada a abrangência definida nos §§ 4º e 5º do referido dispositivo.

9.2 – Na hipótese do item 9.1.4, caso a sanção aplicada não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.3 – O cancelamento do registro será formalizado por decisão fundamentada da autoridade máxima do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa nas hipóteses previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.4.

9.4 – Além das demais hipóteses previstas nos itens anteriores, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, justificadamente:

9.4.1 - por razões de interesse público; ou

9.4.2 - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Fundação e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11 – DO FORO

11.1 – Fica estabelecido o Foro de Vila Velha, munícipio do Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2026-2W1FVP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/11/2026 11:08 PÁGINA 9 / 43

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato para que produza seus efeitos legais.

(Assinado Eletronicamente)
JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO
Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras – Fundação iNOVA Capixaba
Competência Delegada por meio da Portaria nº 02-R, de 30 de Janeiro 2025.
ÓRGÃO GERENCIADOR

(Assinado Eletronicamente)
DOMINGOS SÁVIO ALVES DE FARIA
Diretor de Operações, Logística, T.I.C., Infraestrutura e Manutenção
Fundação iNOVA Capixaba
Competência delegada por meio da Portaria nº 02-R, de 30 de janeiro de 2025
ÓRGÃO GERENCIADOR

(Assinado Eletronicamente)
EDGAR FELIX MULLER
Sócio Administrador - Samtronic Indústria e Comércio Ltda
EMPRESA REGISTRADA

2026-2W1FVP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/11/2026 11:08 PÁGINA 10 / 43

ANEXO I – ARP Nº 053/2026

CADASTRO DE RESERVA

Não há Empresa para Cadastro de Reserva.

2026-2W1FVP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/11/2026 11:08 PÁGINA 11 / 43

ANEXO II – ARP Nº 053/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência a AQUISIÇÃO de EQUIPOS PARA BOMBAS DE INFUSÃO.

Lote 001

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD MIN	QTD MAX	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	I-48068	EQUIPO BOMBA INFUSAO; APLICACAO: **DIETA ENTERAL**; MATERIAL TUBO: CLORETO POLIVINILA; COR TUBO: AZUL OU LILAS; COMPRIMENTO: PADRAO; TIPO CAMARA GOTEJADORA: FLEXIVEL; TIPO CONEXAO: LUER SLIP; CONTROLADOR FLUXO: PINCA ROLETE; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ENTRADA DE AR COM FILTRO BACTERIOLOGICO 0,22 µM, SEGMENTO EM SILICONE; PONTA CRUZ; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCOES; LEGISLACAO: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	3.195	67.530	R$	R$
		VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**

Lote 002

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD MIN	QTD MAX	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	I-48066	EQUIPO BOMBA INFUSAO; APLICACAO: SOLUCAO PARENTERAL; MATERIAL TUBO: CLORETO POLIVINILA; **COR TUBO: AMBAR**; COMPRIMENTO: PADRAO; TIPO CAMARA GOTEJADORA: FLEXIVEL; CARACTERISTICA CAMARA: FILTRO BACTERIOLOGICO, FILTRO HIDROFOBO; TIPO CONEXAO: LUER LOCK, LUER SLIP; CONTROLADOR FLUXO: PINCA CORTA-FLUXO + PINCA ROLETE; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ENTRADA DE AR COM FILTRO BACTERIOLOGICO 0,22 µM, PONTA PERFUROCORTANTE, SEGMENTO EM SILICONE; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCOES;	UNIDADE	944	19.800	R$	R$

2026-2W1FVP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/11/2026 11:08 PÁGINA 12 / 43

		LEGISLACAO: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE					
	VALOR TOTAL DO LOTE						**R$**

Lote 003

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD MIN	QTD MAX	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	I-48067	EQUIPO BOMBA INFUSAO; APLICACAO: SOLUCAO PARENTERAL; MATERIAL TUBO: CLORETO POLIVINILA; **COR TUBO: INCOLOR**; COMPRIMENTO: 2,0 M; TIPO CAMARA GOTEJADORA: FLEXIVEL; CARACTERISTICA CAMARA: FILTRO BACTERIOLOGICO, FILTRO HIDROFOBO; TIPO CONEXAO: LUER LOCK, LUERSLIP; CONTROLADOR FLUXO: PINCA CORTA-FLUXO + PINCA ROLETE; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ENTRADA DE AR COM FILTRO BACTERIOLOGICO 0,22 µM, FILTRO 15 µM, PONTA PERFUROCORTANTE, SEGMENTO EM SILICONE, TAMPA REVERSIVEL; INJETOR LATERAL EM Y COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCOES; LEGISLACAO: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	5.567	92.100	R$	R$
		VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**

1.2 O proponente deverá fornecer as bombas de infusão em regime de comodato, de acordo com o quantitativo solicitado por cada órgão, podendo as mesmas serem BOMBAS EMPILHAVEIS OU DUPLO CANAL.

1.3 Os itens 01, 02, e 03 possuem compatibilidade para utilização. Dessa forma, os equipos para bomba de infusão deverão ser plenamente compatíveis com as bombas disponibilizadas em comodato, devendo ser garantida a interoperabilidade entre os dispositivos, conforme especificações do fabricante.

1.3.1 Do quantitativo de bombas de infusão por órgão:

a) HABF – 180 UNIDADES;

b) HEC – 250 UNIDADES;

c) HDDS – 1.000 UNIDADES;

2026-2W1FVP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/11/2026 11:08 PÁGINA 13 / 43

d) HMSA – 250 UNIDADES,

e) HEAC – 250 UNIDADES;

f) CREFES – 130 UNIDADES.

2. ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1 Trata-se de EQUIPOS PARA BOMBAS DE INFUSÃO: são dispositivos que transportam substâncias até o paciente. Dessa forma, ele é um dos materiais mais utilizados no segmento da saúde, especialmente em casos de internação, nos quais o indivíduo precisa receber nutrientes, medicações e outros fluidos de maneira venosa. Juntamente com o equipo, é necessário a conjunção de uma bomba de infusão (dispositivo médico) que entrega fluidos, como nutrientes e medicamentos, no corpo de um paciente em quantidades controladas.

2.2 ESPECIFICAÇÃO DO COMODATO – BOMBA INFUSORA

2.2.1 As bombas deverão ter sistema peristáltico linear;
2.2.2 Infusões de soluções por via parenteral com controle eletrônico programável para adultos e infantil;
2.2.3 Controle microprocessador com opção de macro e micro vazão;
2.2.4 Indicação do tempo restante de infusão e volume já infundido;
2.2.5 Indicação de operação em bateria ou rede elétrica;
2.2.6 Manual de instrução e informativos em idioma português;
2.2.7 Opção de alteração rápida de fluxo sem interromper a infusão;
2.2.8 Opção de programar a partir de volume e fluxo de volume e tempo de infusão;
2.2.9 Opção de repetição de programação sem ter que reprogramar novamente o equipamento;
2.2.10 Alarmes com silenciador temporário para: oclusão, infusão completa, ar na linha, ausência de gotejamento, frasco de soro vazio, vazão incorreta e baterias baixas;
2.2.11 Vazão de 0,1 a 999 mL/hora, com incremento de 0,1 mL para infusões de 1 a 100 mL/hora e de 1 mL para infusões acima de 100 mL/hora;
2.2.12 Controle de volume a infundir de 0 a 9.999 mL e tempo limite de programação de 01 minuto a 99 horas e 59 minutos;
2.2.13 Entrada de dados: volume limite (cálculo automático do tempo), deverá possuir função KVO, com vazão configurável dentro de faixa compatível com a população assistida e com as especificações técnicas do equipamento;
2.2.14 Tecla para zerar totalizador de volume durante a infusão;
2.2.15 Bateria recarregável, de longa vida, com recarga automática através do cabo de rede elétrica;
2.2.16 Descanso do detector de gotas;
2.2.17 Detector de gotas óptico ou outra tecnologia semelhante, adaptável a diferentes alturas e tamanhos de câmara de gotejamento;
2.2.18 Haste suporte para soro;
2.2.19 Cabo de alimentação com tensão de 90 a 240 volts, 60 Hz, automático;
2.2.20 Sistema de proteção contra embolia gasosa baseado em sensor de ar, com chave de desligamento;
2.2.21 Sistema de alarmes e sinais visuais e sonoros diferenciados.

2026-2W1FVP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/11/2026 11:08 PÁGINA 14 / 43

2.3 O FORNECEDOR DEVERÁ:

2.3.1 Fornecer as bombas de infusão sem qualquer ônus adicional;

2.3.2 Substituir imediatamente as bombas de infusão do hospital pelas solicitadas neste Termo de Referência, no ato do recebimento da primeira AFM encaminhada pelo órgão;

2.3.3 Garantir que a bomba seja compatível com os equipos de administração parenteral, enteral, fotossensível e de transfusão, atendendo à legislação vigente;

2.3.4 Em caso de necessidade de reparo do equipamento, o mesmo deverá ser substituído imediatamente por outro equipamento/aparelho, sem custo adicional ao órgão.

3. JUSTIFICATIVAS

3.1 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de bens de consumo hospitalar que serão destinados aos pacientes internados nas instituições hospitalares geridas pela Fundação Inova Capixaba.

3.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

3.2.1 O quantitativo solicitado do lote 01, foi baseado no Consumo Médio Mensal do SISCORE, de cada Unidade Hospitalar.

3.2.2 O CMM informado pelo SISCORE é calculado a partir da média do consumo mensal do insumo hospitalar, considerando os dados dos últimos 12 meses.

3.2.3 Para prevenção das alterações de consumo e garantir o abastecimento das unidades hospitalares, o “quantitativo pretendido” representa o consumo médio mensal multiplicado por 12 meses, acrescido de 30% da quantidade a ser registrada.

3.2.4 Serão estimados os quantitativos das Unidades Hospitalares CREFES e HEAC, uma vez que há previsão de que essas Unidades sejam incorporadas à gestão da Fundação Inova Capixaba.

3.2.5 O quantitativo pretendido para o Hospital Estadual de Atenção Clínica será baseado no quantitativo estimado para o Hospital Estadual Central, já que estes possuem aproximadamente o mesmo número de leitos e que os itens que perfazem este referido processo trata-se de itens de expediente que são utilizados para fluxos administrativos e organizacionais na grande maioria dos hospitais.

3.2.6 O quantitativo estimado para o Centro de Reabilitação Física do Espírito Santo, foi estimado na metade do quantitativo solicitado para a Unidade HEC, devido o número de leitos que conforme o projeto de ampliação do CREFES contará com 40 leitos operacionais, 01 leito de estabilização e 01 leito de isolamento.

2026-2W1FVP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/11/2026 11:08 PÁGINA 15 / 43

Lote 001

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	UND HOSPITALAR	QTD MIN	QTD MAX	QTD MIN TOTAL	QTD MAX TOTAL
001	I-48068	EQUIPO BOMBA INFUSAO; APLICACAO: **DIETA ENTERAL**; MATERIAL TUBO: CLORETO POLIVINILA; COR TUBO: AZUL OU LILAS; COMPRIMENTO: PADRAO; TIPO CAMARA GOTEJADORA: FLEXIVEL; TIPO CONEXAO: LUER SLIP; CONTROLADOR FLUXO: PINCA ROLETE; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ENTRADA DE AR COM FILTRO BACTERIOLOGICO 0,22 µM, SEGMENTO EM SILICONE; PONTA CRUZ; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCOES; LEGISLACAO: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	HABF	307	11800	4330	67530
				HEC	757	4800		
				HDDS	1364	21280		
				HMSA	767	11950		
				HEAC	757	5900		
				CREFES	378	11800		

Lote 002

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	UND HOSPITALAR	QTD MIN	QTD MAX	QTD MIN TOTAL	QTD MAX TOTAL
001	I-48066	EQUIPO BOMBA INFUSAO; APLICACAO: SOLUCAO PARENTERAL; MATERIAL TUBO: CLORETO POLIVINILA; **COR TUBO: AMBAR**; COMPRIMENTO: PADRAO; TIPO CAMARA GOTEJADORA: FLEXIVEL; CARACTERISTICA CAMARA: FILTRO BACTERIOLOGICO, FILTRO HIDROFOBO; TIPO CONEXAO: LUER LOCK, LUER SLIP; CONTROLADOR FLUXO: PINCA CORTA-FLUXO + PINCA ROLETE; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ENTRADA DE AR COM FILTRO BACTERIOLOGICO 0,22 µM, PONTA PERFUROCORTANTE, SEGMENTO EM SILICONE; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCOES; LEGISLACAO: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	HABF	97	3900	1.269	19.800
				HEC	250	1500		
				HDDS	347	5400		
				HMSA	200	3150		
				HEAC	250	3900		
				CREFES	125	1950		

2026-2W1FVP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/11/2026 11:08 PÁGINA 16 / 43

Lote 003

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	UND HOSPITALAR	QTD MIN	QTD MAX	QTD MIN TOTAL	QTD MAX TOTAL
001	I-48067	EQUIPO BOMBA INFUSAO; APLICACAO: SOLUCAO PARENTERAL; MATERIAL TUBO: CLORETO POLIVINILA; COR TUBO: INCOLOR; COMPRIMENTO: 2,0 M; TIPO CAMARA GOTEJADORA: FLEXIVEL; CARACTERISTICA CAMARA: FILTRO BACTERIOLOGICO, FILTRO HIDROFOBO; TIPO CONEXAO: LUER LOCK, LUERSLIP; CONTROLADOR FLUXO: PINCA CORTA-FLUXO + PINCA ROLETE; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ENTRADA DE AR COM FILTRO BACTERIOLOGICO 0,22 µM, FILTRO 15 µM, PONTA PERFUROCORTANTE, SEGMENTO EM SILICONE, TAMPA REVERSIVEL; INJETOR LATERAL EM Y COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCOES; LEGISLACAO: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	HABF	587	9.150	5.905	92.100
				HEC	677	10.550		
				HDDS	2237	34.900		
				HMSA	1390	21.700		
				HEAC	338	5.300		
				CREFES	677	10.500		

3.3 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DO ITEMEM COMODATO

O quantitativo de bombas de infusão a serem disponibilizadas em regime de comodato foi definido com base no levantamento realizado junto às Unidades Hospitalares, considerando a quantidade de equipamentos atualmente utilizada em cada unidade para atendimento das necessidades assistenciais.

Dessa forma, os quantitativos estabelecidos para cada unidade correspondem ao parque de bombas atualmente utilizado, cuja manutenção se mostra necessária para assegurar a continuidade da utilização dos equipos objeto desta contratação e evitar descontinuidade da assistência.

3.4 DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP (Ata de Registro de Preços – ARP)

(X) APLICA
( ) NÃO SE APLICA

3.4.1 O objeto a ser adquirido será por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, O objeto a ser adquirido será por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP. Embora os quantitativos mínimos tenham sido estimados a partir do consumo médio mensal, a adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela variabilidade assistencial ao longo do

2026-2W1FVP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/11/2026 11:08 PÁGINA 17 / 43

período de vigência, bem como pelo fato de que parte das estimativas foi fundamentada em projeções da demanda assistencial, o que torna mais adequado financeiramente o uso da ordem de fornecimento ou contrato.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 O objeto a ser adquirido atende à condição de bem comum.

(X) SIM ( ) NÃO

5. ENTREGA E RECEBIMENTO

(X) ENTREGA IMEDIATA E ÚNICA POR ORDEM DE FORNECIMENTO

( ) ENTREGA PROGRAMADA (conforme cronograma)

5.1 DA ENTREGA IMEDIATA E ÚNICA POR ORDEM DE FORNECIMENTO

5.1.1 A opção por "Entrega Imediata e Única por Ordem de Fornecimento" refere-se à execução de cada Ordem de Fornecimento (OF) ou contrato decorrente da Ata de Registro de Preços. As aquisições ocorrerão de forma parcelada ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com a necessidade da Administração e mediante emissão das respectivas Ordens de Fornecimento. Uma vez emitida a Ordem de Fornecimento, o quantitativo nela solicitado deverá ser fornecido integralmente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, não se confundindo essa sistemática com a modalidade de Entrega Programada, na qual o quantitativo de uma mesma ordem é entregue conforme cronograma previamente estabelecido.

5.2 INDEPENDENTEMENTE DA FORMA DE ENTREGA SELECIONADA:

5.2.1 A entrega do objeto deverá ser feita diretamente no CEDLOG - Centro de Distribuição & Logística da Fundação INOVA CAPIXABA, situado na Av. Carlos Lindemberg, 6.507 FUNDOS COM A - ENTRADA/DESCARGA Av. Primeira – Lotes 13 e 14 – Quadra 1 – Nova América – Vila Velha/ES – CEP 29.111-865.

5.2.2 A entrega deverá ocorrer sempre em dias úteis e no horário de expediente de segunda feira a sexta-feira no horário de 08:00 às 11:30 e de 13:00 às 16:30 horas com agendamento prévio, realizar contato no telefone: (27) – 99687- 2896 e no e-mail: cedlog@inovacapixaba.es.gov.br.

5.2.3 A entrega para a Unidade Hospitalar HMSA deverá ser feita diretamente no almoxarifado da Unidade Hospitalar situado: Av. Silvio Avidos, N° 951, São Silviano, Colatina - ES, 29703-132, deverá ocorrer sempre em dias úteis de segunda-feira a sexta-feira e no horário de 07:00 às 16:00 horas.

5.2.4 A entrega deverá ocorrer em até 5 dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente;

2026-2W1FVP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/11/2026 11:08 PÁGINA 18 / 43

5.2.5 O item deverá ser faturado no CNPJ de cada unidade hospitalar de acordo com o cronograma de entrega, inserido no item 5.2.

CNPJ HEC 36.901.264/0002-44 - HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL.

CNPJ HABF 36.901.264/0003-25 - HOSPITAL ANTONIO BEZERRA DE FARIAS.

CNPJ HDDS 36.901.264/0005-97 HOSPITAL DR DORIO SILVA

CNPJ HMSA 36.901.264/0006-78 HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS

5.2.6 Os produtos/materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais de forma intacta, com identificação do produto, data de fabricação, data de validade, peso líquido, número do Lote, registro no órgão fiscalizador (ABNT, SIM, SIE, SIF INMETRO) quando couber, nome do fabricante, contendo marca, procedência, tudo de acordo com a legislação em vigor, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte.

5.2.7 Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá regularizar satisfatoriamente no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas. O material deve estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

5.2.8 Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.

5.2.9 Os itens que compõem o objeto deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

5.2.10 Não será admitida a entrega dos produtos sem a apresentação da ordem de compra/fornecimento ou outro instrumento similar e devidamente acompanhado do documento fiscal (Exemplo: Nota Fiscal).

5.3 DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS ITENS EM COMODATO

5.3.1 O prazo de disponibilização dos equipamentos em comodato ficará vinculado à efetiva necessidade de utilização dos kits adquiridos pela Administração, não se limitando, necessariamente, à vigência da Ata de Registro de Preços ou dos instrumentos dela decorrentes.

5.3.2. Considerando que poderão ocorrer aquisições até o último dia de vigência da Ata de Registro de Preços, a contratada permanecerá obrigada a manter os equipamentos disponibilizados em comodato enquanto houver itens adquiridos pela Administração, dentro de seus respectivos prazos de validade, cuja utilização dependa dos referidos equipamentos. Sem caracterizar prorrogação contratual, tratando-se apenas da manutenção da obrigação acessória necessária ao consumo dos itens regularmente adquiridos durante a vigência da ARP.

5.3.3 A permanência dos equipamentos em comodato permanecerá vinculada à necessidade de utilização dos itens adquiridos, observado o limite máximo de 03 (três) meses contados a partir do último pedido realizado com fundamento na Ata de Registro de Preços.

5.3.4 Encerrada a necessidade assistencial, inexistindo itens válidos remanescentes que demandem a utilização dos equipamentos, ou atingido o prazo máximo previsto no subitem

2026-2W1FVP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/11/2026 11:08 PÁGINA 19 / 43

anterior, a Administração formalizará solicitação para retirada, devendo a contratada providenciar a desinstalação e recolhimento dos equipamentos no prazo estabelecido pela contratante.

5.3.5 Todos os custos relacionados ao transporte, instalação, manutenção, assistência técnica, substituição, retirada e demais despesas necessárias à disponibilização dos equipamentos correrão exclusivamente por conta da contratada, considerando-se tais custos incluídos nos preços registrados dos kits.

6. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:

6.1 AMOSTRA

( ) CATALOGO

( ) PRODUTO

(X) PRODUTO E CATÁLOGO

( ) OUTROS: _____
( ) NÃO SE APLICA

6.1.1 No caso da exigência somente do CATÁLOGO, este deverá ser encaminhado junto com os documentos de habilitação.

6.1.1.1 Justificadamente e após autorizado pelo gerente de unidade, caso o setor demandante tenha necessidade de comprovação das especificações, poderá ser solicitado uma amostra do produto que deverá ser entregue no prazo máximo de até 02 dias úteis após a convocação, podendo esse prazo ser prorrogado.

6.1.1.1.1 Deve ser fundamentada a real necessidade deste pedido, visto que traz custo para o fornecedor.

6.1.2 INDEPENDENTEMENTE DA FORMA DE AMOSTRA SELECIONADA:

6.1.2.1 A empresa deverá encaminhar apenas UMA UNIDADE da amostra para o Setor**: Núcleo Técnico de Ressuprimento**, **situado na Av.Hugo Musso 1100 – Praia da Costa CEP; 29101-284 – Vila Velha /ES**, num prazo de até 24 horas, contados a partir da convocação, identificando corretamente o número do processo, podendo esse prazo ser prorrogado.

6.1.2.2 Deverá ser novo, original de fábrica, estar em perfeitas condições de uso, além de devidamente embalado e lacrado.

6.1.2.3 Deverá ser da marca e modelo indicados na proposta comercial escrita.

6.1.2.4 Caso a amostra seja considerada inadequada, será analisada a proposta da empresa subsequente.

6.1.2.5 A empresa que apresentar amostra que não atenda às exigências previstas neste Termo de Referência será desclassificada.

6.1.2.6 A empresa que não encaminhar a amostra no prazo estabelecido será desclassificada, sendo convocada a proposta subsequente.

6.1.2.7 Após a entrega da amostra não será aceita a modificação ou substituição no produto

2026-2W1FVP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/11/2026 11:08 PÁGINA 20 / 43

apresentado para fins de adequá-lo às especificações constantes do Termo de Referência.

6.1.2.8 A amostra apresentada poderá ser aberta, manuseada e testada.

6.1.2.9 A amostra rejeitada deverá ser retirada junto do local apresentado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação e, após este prazo, a amostra poderá ser descartada sem gerar direito a qualquer tipo de indenização.

7. GARANTIA DO PRODUTO

( ) APLICA
(X) NÃO SE APLICA

7.1 NO CASO ONDE FOR ASSINALADO NÃO SE APLICA - Não se aplica previsão de garantia contratual adicional, além das garantias legais aplicáveis ao produto.
7.1.1 Será observada a garantia oferecida pelo fabricante dos produtos, quando aplicável, sem prejuízo das garantias legais.
7.1.2 O prazo de substituição dos produtos que apresentarem defeitos ou vícios de fabricação será de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação.
7.2 Aplica-se, no que couber, o disposto no Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.
7.3 O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, a contar do recebimento definitivo.

8. ASSISTÊNCIA TÉCNICA
( ) APLICA
(X) NÃO SE APLICA AO OBJETO PRINCIPAL
8.1 As obrigações relacionadas aos equipamentos disponibilizados em regime de comodato, incluindo manutenção preventiva e corretiva, assistência e suporte técnico, substituição de equipamentos e demais responsabilidades da contratada, encontram-se disciplinadas nos itens 1.5 e 5.3 deste Termo de Referência.

9. PAGAMENTO

9.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pela CONTRATANTE, vedada a antecipação.

9.1.1 A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal à CONTRATANTE até o 5º (quinto) dia útil subsequente da prestação do serviço, devidamente aceita pela CONTRATANTE.

9.1.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da Fundação iNOVA Capixaba somente quando a prestação do serviço for realizada na sede (matriz). Caso contrário, a Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da unidade hospitalar (filial).

9.2 O pagamento far-se-á por meio de uma única transferência bancária e será realizado até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

2026-2W1FVP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/11/2026 11:08 PÁGINA 21 / 43

9.2.1 Os pagamentos serão sempre realizados por meio de transferência bancária, devendo a CONTRATADA informar o domicílio bancário na Nota Fiscal.

9.3 Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, junto com as Notas Fiscais.

9.4 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE.

9.5 Nos termos do Decreto Estadual nº 5.460-R/2023 e da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, a CONTRATANTE deverá proceder a retenção do Imposto de Renda (IR) na Fonte ao efetuar qualquer pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços.

9.5.1 A CONTRATADA deverá emitir a(s) nota(s) fiscal(is), fatura(s) ou qualquer(quaisquer) outro(s) documento(s) de cobrança com o destaque do IR na Fonte.

9.5.2 Excetuam-se se dessa obrigação as hipóteses elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012, devendo a CONTRATADA apresentar, em conjunto com os demais documentos de cobrança, declaração do respectivo enquadramento, na forma dos anexos da referida Instrução Normativa.

10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes deste objeto correrão à conta do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba e suas Filiais e serão especificadas no tempo da contratação.

11. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

11.1.1 A contratada deve cumprir todas as obrigações, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

11.1.2 Entregar o objeto em perfeitas condições, de acordo com as condições e prazos e local propostos, conforme especificações.

11.1.3 Manter o objeto em pleno funcionamento dentro do período da garantia, quando for o caso.

11.1.4 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.

11.1.4.1 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos.

11.1.5 Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

2026-2W1FVP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/11/2026 11:08 PÁGINA 22 / 43

12. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

12.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

12.2 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

12.3 A Fundação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a essa aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

a) Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos exigidos.

b) Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

(i) Consulta Consolidada Tribunal de Contas da União – TCU: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas e CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

13.1 REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA

13.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

13.1.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

13.1.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

13.1.4 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da empresa.

13.1.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

13.1.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

13.1.7 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

13.1.7.1 No caso de omissão da data de validade desta certidão, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua emissão.

2026-2W1FVP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/11/2026 11:08 PÁGINA 23 / 43

13.1.8 Ato constitutivo, estatuto, contrato em vigor ou outro documento cabível, devidamente registrado, que demonstre a capacidade da empresa exercer direitos e assumir obrigações.

13.1.9 Os documentos acima poderão ser dispensados, total ou parcialmente, nos casos previstos no art. 70, inc. III da Lei nº 14.133/21.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(X) APLICA
( ) NÃO SE APLICA

14.1 Atestados(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, atestando que a empresa entrega ou já entregou produto de características semelhantes ao objeto deste termo, em especificações, e que não possui nada que desabone a sua capacidade de entrega.

14.1.1 O Atestado acima deverá ser apresentado em documento timbrado, contendo: nome do CONTRATANTE e da CONTRATADA, data, local e informação sobre o bom desempenho do objeto, assinatura do representante legal, CNPJ, telefone de contato, e-mail e endereço da pessoa jurídica público ou privada responsável pela sua emissão, com respectiva data de emissão do documento.
14.1.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa.

14.1.3 Os atestados apresentados, poderão ser diligenciados de acordo com a Lei n° 14.133/21 e demais alterações posteriores.

14.1.4 Será admitido, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de atestados de períodos diferentes e de forma concomitante, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos.

14.1.5 Os atestados apresentados, poderão ser diligenciados de acordo com a Lei Federal n° 14.133/21 e demais alterações posteriores.

14.2.Devido a constantes modificações realizadas na legislação nacional para produtos para saúde, é de grande importância a atualização dos requisitos de exigência da qualificação técnica do certame licitatório. Assim embasados na legislação imposta pelo órgão regulador (ANVISA) requeremos os documentos mínimos de comprovação de que empresa e produtos estão na legalidade e de acordo com a autoridade sanitária.

14.2.1 Alvará de Licença Sanitária, expedido pelo órgão competente do Município ou Estado ou Distrito Federal onde for domiciliado o licitante, devidamente válido na forma da legislação específica vigente;

14.2.2 Certificado de regularidade técnica, expedido pelo Conselho de Classe do Estado onde for domiciliado o licitante, com a indicação do Responsável Técnico devidamente válido na forma da legislação específica vigente.
14.2.3 Autorização de Funcionamento do licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, devidamente válida na forma da legislação específica vigente,

2026-2W1FVP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/11/2026 11:08 PÁGINA 24 / 43

tal comprovação poderá ser feita ainda por meio de cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União ou respectivos “prints” da página do DOU na internet ou “prints” da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente;

14.2.4 Certificado de Registro do Produto, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, devidamente válido na forma da legislação específica vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou respectivos “prints” da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente;

14.2.5 No caso do registro encontrar-se em fase de renovação, deverá ser apresentada a cópia do respectivo Certificado de Registro do Produto em renovação acompanhada da cópia da solicitação de sua revalidação, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 8º, do Decreto Federal 8.077/2013;

14.2.6 No caso de produto isento de registro, deverá ser apresentado o documento comprobatório da isenção expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária -ANVISA, devidamente válido na forma da legislação específica vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou respectivos “prints” da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente;

14.2.7 No caso de produto notificado, deverá ser apresentado o Comprovante de Notificação do Produto, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, devidamente válido na forma da legislação específica vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou respectivos “prints” da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente.

15. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

15.1 A Fundação/Unidade Hospitalar designará formalmente, em instrumento próprio, o(s) colaborador(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do objeto deste Termo de Referência.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará a Contratada às penalidades constantes na legislação em vigor, sempre assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

17. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

17.1 Este Termo de Referência foi elaborado por ROBERTA CLARETE PEREIRA GUEDES DIROP/GLOT/NUCLEO TECNICO RESSUPRIMENTO.

18. DA DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DA MINUTA PADRONIZADA

2026-2W1FVP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/11/2026 11:08 PÁGINA 25 / 43

18.1 Declaro que, para a elaboração deste Termo de Referência, foi utilizada a minuta padronizada do TR exclusivo para aquisição, extraída do site oficial da Fundação iNOVA Capixaba em 05/01/2026.

19. DA DECLARAÇÃO MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTO

(X) APLICA

19.1 Declaro que foram observados os requisitos legais aplicáveis à compra de medicamento e material médico (leis, decretos, portarias, resoluções) e o objeto foi descrito de forma CLARA e PRECISA, utilizando-se a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI)

( ) NÃO SE APLICA

Elaborado por:

(assinado eletronicamente)

ROBERTA CLARETE P. GUEDES – FARMACÊUTICA - NÚCLEO TÉCNICO DE RESSUPRIMENTOS

TERMO DE REFERÊNCIA APROVADO POR:

CHRISTIANO DIAS NASCIMENTO - CH-II CHEFIA - NÍVEL II – GLOT

2026-2W1FVP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/11/2026 11:08 PÁGINA 26 / 43

ANEXO III – ARP Nº 053/2026

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº ___/_____
PROCESSO Nº _____
PREGÃO Nº ____/_____
ID CidadES Nº _____
ID de Contratação PNCP Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE - iNOVA CAPIXABA E A EMPRESA _____, PARA A _____.

A **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA**, adiante denominada **CONTRATANTE**, Fundação Pública com Personalidade Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.901.264/0001-63, com sede na Avenida Hugo Musso, 1100 - Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP: 29.101-284, representada legalmente pelo seu _____, Sr. _____, e por seu _____, Sr. _____, e a Empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede à _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por seu _____, Sr. _____[1] e, em observância às disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 O objeto deste instrumento é a _____, nas condições estabelecidas no Termo de Referência

1.2 Integram este instrumento, como partes indissociáveis e independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

(a) o Edital e todos os seus Anexos;
(b) a Proposta Comercial da Contratada;
(c) o Questionário de Integridade (https://forms.gle/cFTJ687GMSUceqHQ9).

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

2.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente,

[1] Os dados do representante da contratada estão registrados no formulário 'DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL', o qual foi classificado como sigiloso no E-docs, em conformidade com as disposições da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), para cumprir as normas de privacidade estabelecidas

2026-2W1FVP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/11/2026 11:08 PÁGINA 27 / 43

segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA GESTÃO CONTRATUAL (art. 92, IV e XVIII)

3.1 Fica estabelecido o regime de execução indireta, sob a modalidade empreitada por preço unitário, nos termos do art. 6º, XXVIII, da Lei nº 14.133/2021;

3.2 O modelo de gestão contratual consta no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO (art. 92, VII)

4.1 O prazo de vigência da contratação é de _____ **(preencher)** contados da ..... *(determinar se da assinatura do contrato ou se da publicação do contrato ou qualquer outra data futura)*.

5. CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO (art. 92, V)

5.1 Pelo objeto entregue, a Contratada receberá o valor conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO/MENSAL (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01						
02						
					VALOR TOTAL (R$)	

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a Contratada dependerão dos serviços efetivamente prestados.

6. CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V)

6.1 A Contratante pagará à Contratada pelo objeto efetivamente prestado, no mês de referência, conforme medição/ateste, vedada a antecipação, nos moldes do Termo de Referência;

6.2 A Contratada deverá apresentar a nota fiscal ao Contratante até 5º (quinto) dia útil subsequente da prestação de serviço, devidamente aceita pelo Contratante;

2026-2W1FVP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/11/2026 11:08 PÁGINA 28 / 43

6.3 O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária e será realizado até o último dia do mês subsequente à apresentação da Nota Fiscal;

6.4 Os pagamentos serão sempre realizados por meio de transferência bancária, devendo a Contratada informar o domicílio bancário na Nota Fiscal;

6.5 Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, junto com as Notas Fiscais;

6.6 Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF\ X\ \frac{12}{100}\ X\ \frac{ND}{360}$$

Onde:
VM = Valor da Multa Financeira.
VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.
ND = Número de dias em atraso.

6.7 Incumbirá à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da nota fiscal devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se à respectiva discriminação do serviço prestado, o memorial de cálculo;

6.8 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a NF será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante;

6.8.1 Neste caso, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras e o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

6.9 Cabe à Contratada, quando for o caso, manter-se regular perante os órgãos de controle e registro de sua atividade, na forma da Portaria SAS nº 511/2000, sob pena de sobrestar a realização dos pagamentos, sem culpa da Contratante;

6.10 Quando houver glosa parcial do objeto, a Contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado;

6.11 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68, da Lei nº 14.133/2021;

6.12 Nos termos do Decreto Estadual nº 5.460-R/2023 e da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, a Contratante deverá proceder a retenção do Imposto de Renda (IR) na Fonte ao efetuar qualquer pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços;

6.12.1 A Contratada deverá emitir a nota fiscal, fatura ou qualquer outro documento de cobrança com o destaque do IR na Fonte;

6.12.2 Excetuam-se se dessa obrigação as hipóteses elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012, devendo a Contratada apresentar, em conjunto com os demais documentos de cobrança, declaração do respectivo enquadramento, na forma dos anexos da referida Instrução Normativa.

2026-2W1FVP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/11/2026 11:08 PÁGINA 29 / 43

7. CLÁUSULA SÉTIMA: DO REAJUSTE (art. 92, V, X e XI)

7.1 O reequilíbrio econômico e financeiro, em qualquer de suas espécies, observará, conforme a natureza do objeto contratual, as regras previstas nos arts. 45 a 53 do Decreto Estadual nº 5.545-R/2023 e na Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive quanto à renúncia irretratável por ausência de requerimento formal durante a vigência do contrato (art. 46 do Decreto).

7.2 Os preços contratados são fixos, somente podendo ser reajustados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro após o interregno de um ano, mediante solicitação da Contratada.

7.3 O interregno mínimo de 1 (um) ano para o primeiro reajuste será contado a partir da data da apresentação da data do orçamento estimado, em __/__/____ *(DD/MM/AAAA)*, para os custos decorrentes do mercado.

7.3.1 O orçamento mencionado acima diz respeito ao cálculo de compras previsto no Enunciado CT nº 11 da Fundação, validado por último pela área demandante na época da análise crítica dos preços.

7.4 Durante a vigência do contrato e mediante pedido da Contratada, os preços iniciais poderão ser reajustados, aplicando-se o índice INPC – IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), com base na seguinte fórmula:

VR = V (I – Iº) / Iº, onde:
VR = Valor do reajuste;
V = Valor atual do contrato ou da parcela a ser reajustada;
Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à mês-base;
I = Índice relativo ao mês de reajuste.

7.5 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Contratante pagará a Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5.1 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.6.1 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, será adotado o novo índice definido para a Fundação na aquisição de objetos semelhantes.

7.7 O reajuste de preços será formalizado por apostilamento.

7.8 O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

2026-2W1FVP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/11/2026 11:08 PÁGINA 30 / 43

8.1 Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba Matriz e Filiais para o exercício de 2026.

9 CLÁUSULA NONA: DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

9.1.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Fundação ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

9.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato;

9.1.5 Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

9.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

9.2.1 Fixa-se a multa de mora em 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

9.2.2 Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do contrato;

9.2.3 A aplicação da multa de mora não impede que a Fundação rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no contrato e na Lei nº 14.133/2021.

9.3 Serão aplicadas a Contratada que incorrer em qualquer das infrações administrativas previstas acima, bem como com a inexecução total ou parcial do contrato, ensejará na aplicação das seguintes sanções:

9.3.1 **Advertência:** quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);

9.3.2 **Multa compensatória:** por perdas e danos, no montante de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

9.3.3 **Impedimento de licitar e contratar:** quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);

9.3.4 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar:** quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas

2026-2W1FVP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/11/2026 11:08 PÁGINA 31 / 43

alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021).

9.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021);

9.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021);

9.5.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021);

9.5.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021);

9.5.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.6 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.7 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para o Contratante;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.8 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159, da Lei nº 14.133/2021);

9.9 A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021);

9.10 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de

2026-2W1FVP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/11/2026 11:08 PÁGINA 32 / 43

aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133/2021);

9.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163, da Lei nº 14.133/2021.

10 CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXTINÇÃO E DO ADITAMENTO (art. 92, XIX)

10.1 A extinção do Contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos arts. 137, 138 e 139, da Lei nº 14.133/2021, no que couber;

10.2 O presente contrato poderá ser aditado, estritamente, nos termos previstos na Lei nº 14.133/2021, após manifestação formal da Assessoria Jurídica da Fundação.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO RECURSO (art. 165, I e II)

11.1 Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 165 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES (art. 92, XIV, XVI e XVII)

12.1 COMPETE À CONTRATADA:

12.1.1 Manter, durante toda a execução do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência e seus anexos, bem como apresentar as respectivas certidões negativas de débito junto com os documentos de cobrança;

12.1.2 Manter a regularidade fiscal e trabalhista, devendo entregar junto com a Nota Fiscal, os seguintes documentos: **1)** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional; **2)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual; **3)** Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal; **4)** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; e **5)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – CNDT;

12.1.3 Efetuar a entrega do objeto deste contrato rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo Termo de Referência e seus anexos;

12.1.4 Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.1.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, inc. II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pelo fiscal ou gestor do contrato;

12.1.6 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da entrega;

2026-2W1FVP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/11/2026 11:08 PÁGINA 33 / 43

12.1.7 Cientificar, imediatamente, ao fiscal ou gestor do contrato de qualquer ocorrência anormal que se verificar na entrega do objeto e atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pelo fiscal ou gestor do contrato;

12.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Fundação ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.1.9 Promover por sua conta a cobertura através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução deste contrato, devendo reparar e indenizar danos de qualquer natureza causados a Fundação ou a terceiros, provenientes da ação ou omissão sua ou de seus prepostos, na execução do objeto contratado ou dele decorrente;

12.1.10 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, o objeto do qual se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;

12.1.11 Indenizar em qualquer caso, todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar à Fundação ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste contrato, respondendo por si e por seus sucessores;

12.1.12 Contratar por sua conta todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste termo;

12.1.13 Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando a Contratante de qualquer responsabilidade;

12.1.14 Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste contrato, de tudo dando ciência ao colaborador ou a comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, respondendo integralmente por sua omissão;

12.1.15 Comunicar ao colaborador ou comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, sempre que necessário qualquer deficiência em relação ao objeto entregue, apresentando as medidas de regularização da situação;

12.1.16 Guardar o mais completo e absoluto sigilo sobre os dados, materiais, documentos e informações que vier a ter acesso, direta ou indiretamente, em decorrência do cumprimento do contrato, devendo orientar os seus profissionais envolvidos a cumprir esta obrigação;

12.1.17 Fornecer, quando for o caso, os equipamentos de segurança e proteção exigidos pela legislação vigente para a execução de serviços profissionais que a função exija por norma;

12.1.18 Observar e cumprir as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, bem como as normas e os regulamentos internos da Contratante;

12.1.19 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais,

2026-2W1FVP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/11/2026 11:08 PÁGINA 34 / 43

equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

12.1.20 Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, os empregados necessários para a entrega do objeto, tendo suas funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente;

12.1.21 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.1.22 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021);

12.1.23 É vedado a parte Contratada contratar de forma direta ou indireta os empregados da parte Contratante;

12.1.24 Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/2021;

12.1.25 É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto contratado;

12.1.26 Efetivar a contratação de mão de obra advinda do Sistema Penitenciário Estadual, em número equivalente ou superior a 6% (seis por cento) da mão de obra total necessária para a execução do objeto, sendo 3% (três por cento) de presidiários e 3% (três por cento) de egressos do sistema prisional, visando ao regular cumprimento do contrato firmado com a Administração Pública, nos termos do Decreto Estadual nº 4.251-R/2018.

12.1.27 Cumprir com as demais obrigações constantes do Anexo I - Termo de Referência.

12.2 COMPETE À CONTRATANTE:

12.2.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

12.2.2 Efetuar o pagamento do preço previsto nos termos deste contrato;

12.2.3 Definir os locais em que será prestado o serviço;

12.2.4 Designar colaborador responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto;

12.2.5 Cumprir com as demais obrigações constantes do Anexo I - Termo de Referência.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA SUPERVENIENTE IRREGULARIDADE FISCAL OU TRABALHISTA

13.1 Constatado que a Contratada não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções;

2026-2W1FVP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/11/2026 11:08 PÁGINA 35 / 43

13.2 Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções;

13.3 Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pela Contratada, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado;

13.4 Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Entidade decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA POLÍTICA DE INTEGRIDADE E ANTICORRUPÇÃO

14.1 A Contratada compromete-se a preencher "Questionário de Integridade" elaborado pela Contratante, em que atestará sua idoneidade, bem como se tem instrumentos internos que respeitam os ditames da legislação anticorrupção, conforme disponibilizado no sítio da Fundação, acesso pelo link: https://inovacapixaba.es.gov.br/Media/InovaCapixaba/Governan%C3%A7a%20Corporativa/Pol%C3%ADtica%20de%20Integridade%20iNOVA%20Capixaba.pdf;

14.2 A Contratada concorda que será responsável perante a Contratante por qualquer violação à legislação anticorrupção aplicável que venha a ser cometida por seus sócios, administradores, diretores, gerentes ou empregados com relação a atividades direta ou indiretamente relacionadas à Contratante;

14.3 A Contratada se obriga a notificar prontamente, por escrito, à Contratante a respeito de qualquer suspeita ou violação do disposto nas leis anticorrupção e/ou do disposto nesta CLÁUSULA, e ainda de participação em práticas de suborno ou corrupção, assim como o descumprimento de quaisquer declarações previstas no contrato;

14.4 O não cumprimento pela Contratada das leis anticorrupção e/ou do disposto nesta CLÁUSULA será considerado uma infração grave ao CONTRATO e conferirá à Contratante o direito de, agindo de boa-fé, declarar rescindido imediatamente o CONTRATO, sem qualquer ônus ou penalidade, sendo a Contratada responsável por eventuais perdas e danos;

14.5 A Contratada declara que tem pleno conhecimento do teor do Código de Ética, Conduta e Integridade da Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba, nos termos do disposto na Resolução CC/iNOVA nº 005/2021, conforme disponibilizado no sítio da fundação, acesso pelo link: https://inovacapixaba.es.gov.br/Media/InovaCapixaba/Governan%C3%A7a%20Corporativa/C%C3%B3digo%20de%20%C3%89tica,%20Conduta%20e%20Integridade%20iNOVA%20Capixaba-.pdf.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO DIREITO DE IMAGEM E DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

15.1 Fica autorizado o uso da imagem dos prestadores de serviços que executam o objeto deste contrato, pela Fundação e suas unidades, em virtude das atividades inerentes ao

2026-2W1FVP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/11/2026 11:08 PÁGINA 36 / 43

contrato, para serem veiculadas aos públicos interno e geral, respeitando-se sempre a moral e a honra dos mesmos;

15.2 A autorização referida no item anterior, é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem, áudio e qualquer outra mídia que tenha sido produzida na execução deste contrato em todo território nacional e no exterior;

15.3 Autoriza-se a utilização dos dados pessoais dos prestadores de serviços para que seja tratada pela Fundação, ou por empresa por ela Contratada, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados), conforme as finalidades descritas neste contrato, nos termos do artigo 7º, incisos I e V, da referida norma, sem a necessidade de qualquer outra autorização e/ou aviso prévios;

15.4 A autorização do uso de imagem e de dados pessoais relativa a este contrato terá validade de 5 (cinco) anos datados da relação contratual entre as partes.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1 A Fundação designará formalmente o colaborador responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, competindo-lhe atestar a realização da prestação do serviço, observando as disposições deste Contrato e do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica estabelecido o Foro de Vila Velha, munícipio do Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato para que produza seus efeitos legais.

_____

Fundação iNOVA Capixaba
CONTRATANTE

_____

Fundação iNOVA Capixaba
CONTRATANTE

_____

CONTRATADA

2026-2W1FVP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/11/2026 11:08 PÁGINA 37 / 43

ANEXO IV – ARP Nº 053/2026

PROPOSTA COMERCIAL

A
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2026
ID CIDADES Nº 2026.500E1700001.01.0081
DATA: 15/10/2026 às 15h00min
TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço por grupo/lote
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPOS PARA BOMBAS DE INFUSÃO
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

Nome da Proponente: Samtronic Indústria e Comércio Ltda.	
Endereço: Rua Venda da Esperança, 162 – Bairro Socorro – São Paulo - SP – CEP: 04763-040.	
Telefone: (11) 2244-7768 / 7705 - **Contato:** Gabriela/Tatiane	
CNPJ/MF: 58.426.628/0001-33	**Dados Bancários:**
E-mail: setor.licitacao.sp@samtronic.com.br	**Banco:** Banco do Brasil
Inscrição Estadual: 112.068.380.115	**Conta Corrente:** 1526-1
Inscrição Municipal: 9.491.182-7	**Agência:** 3347-2

Apresentamos nossa proposta comercial para o fornecimento dos materiais a seguir especificados, em conformidade com as regras estabelecidas no edital pertinente.

LOTE ITEM	NOME DO PRODUTO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Equipo Icaset® EI 0623 CT00 – EE702500 Equipo / linha de infusão, marca Samtronic, para infusão de nutrição enteral, projetado e fabricado para uso exclusivo em bombas de infusão peristáltica Samtronic modelos ICATU S, icatu S, icatu S TCI. Comprimento total aproximado de 2,52 metros, volume de prime de aproximadamente 16,0 mL, com conector roscado ENPlus para bolsa enteral*, pinça cortafluxo, câmara gotejadora intermediária flexível sem filtro e sem entrada de ar lateral, tubo PVC DEHP FREE roxo/lilás, pinça rolete, corta-fluxo dedicado, conjunto intermediário de silicone translúcido com trava mecânica e conector de nutrição enteral com tampa com alça**. Fabricado em PVC DEHP FREE translúcido, atóxico, embalagem individual em papel grau cirúrgico (GC), estéril, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade. Conta externamente com dados de identificação, instruções de uso, procedência, nº do lote, nº do registro M.S., data, tipo de esterilização e prazo de validade. Produto não contém DEHP (di 2 etilhexil ftalato). Produto não fabricado com borracha natural látex. Produto desenvolvido e fabricado conforme norma ABNT NBR ISO 8536-8. Uso exclusivo em bombas Samtronic modelos ICATU S, icatu S, icatu S TCI.	UNID.	67.530	R$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos)	R$ 979.185,00 (novecentos e setenta e nove mil e cento e oitenta e cinco reais)

MATRIZ: Rua Venda da Esperança, 162 - CEP: 04763-040 - Socorro - São Paulo/SP - Fone: +55 (11) 2244-7780
UNIDADE FABRIL: Rua dos Industriários, 334 - CEP: 12926-674 - Distrito Industrial IV - Bragança Paulista/SP - Fone: +55 (11) 2460-1910
CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO: Rua Domingos Jorge, 261 - CEP: 04761-000 - Vila Socorro - São Paulo/SP - Fone: +55 (11) 2244-7835
CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO NORDESTE: Rodovia BR 101 Sul, 3791, M.Bl. Cabo de Santo Agostinho/PE - Fone: +55 (81) 3092-3384
@samtronicbrasil

2026-F5F-IZH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/10/2026 09:30 PÁGINA 1 / 6

2026-2W1FVP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/11/2026 11:08 PÁGINA 38 / 43

Samtronic

	Utilização em terapia enteral. * desenvolvido de acordo com a norma internacional ISO 18250-3 - Connectors for reservoir delivery systems for healthcare applications - Part 3: Enteral applications. ** desenvolvido de acordo com a norma internacional EN 1615 - Enteral feeding catheters and enteral giving sets for single use and their connectors - Design and testing. Registro M.S. 10188530063				
02	**Equipo Icaset® EI 0422 0000 (S/ INJETOR LATERAL) – EE706000** Equipo / linha de infusão, marca Samtronic, para uso arterial, venoso, epidural e outros, projetado e fabricado para uso exclusivo em bombas de infusão peristáltica Samtronic modelos ICATU S e ICATU S 4.0 (todos os modelos e versões). Comprimento total aproximado de 2,38 metros, volume de prime de aproximadamente 15,7 mL, com câmara gotejadora fotoprotetora flexível com ponta perfurante universal, filtro de retenção de partículas de 15 µm, entrada de ar lateral com filtro hidrofóbico bacteriológico de 0,22 µm e tampa protetora, tubo PVC DEHP FREE fotoprotetor, pinça rolete, cortafluxo dedicado, conjunto intermediário de silicone translúcido com trava mecânica e luer lock com tampa protetora com filtro de membrana hidrofóbica de 1,2 µm. Fabricado em PVC DEHP FREE translúcido, atóxico, possui capa protetora para soluções fotossensíveis, embalagem individual em papel grau cirúrgico (GC), estéril, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade. Conta externamente com dados de identificação, instruções de uso, procedência, nº do lote, nº do registro M.S., data, tipo de esterilização e prazo de validade. Produto não contém DEHP (di 2 etilhexil ftalato) e nem BPA (Bisfenol A). Produto não fabricado com borracha natural látex. Produto desenvolvido, fabricado e certificado conforme norma ABNT NBR ISO 8536-8. Uso exclusivo em bombas Samtronic modelos ICATU S e ICATU S 4.0 (todos os modelos e versões). Tempo máximo de utilização: 96 horas em uso contínuo. Utilização com soluções fotossensíveis em terapia parenteral. Registro M.S. 10188530059	**UNID.**	19.800	R$ 18,00 (dezoito reais)	R$ 356.400,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais)
03	**Equipo Icaset® EI 0421 0000 – EE700100** Equipo / linha de infusão, marca Samtronic, para uso arterial, venoso, epidural e outros, projetado e fabricado para uso exclusivo em bombas de infusão peristáltica Samtronic modelos ICATU S, icatu S, icatu S TCI. Comprimento total aproximado de 2,35 metros, volume de prime de aproximadamente 16,0 mL, com câmara	**UNID.**	92.100	R$ 17,00 (dezessete reais)	R$ 1.565.700,00 (um milhão e quinhentos e sessenta e cinco mil e setecentos reais)

MATRIZ: Rua Vereador da Esperança, 162 - CEP: 04753-040 - Socorro - São Paulo/SP - Fone: +55 (11) 2244-7750
UNIDADE FABRIL: Rua das Indústrias, 334 - CEP: 12926-674 - Distrito Industrial IV - Bragança Paulista/SP - Fone: +55 (11) 2490-1910
CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO: Rua Domingos Jorge, 261 - CEP: 04751-000 - Vila Socorro - São Paulo/SP - Fone: +55 (11) 2244-7835
CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO NORDESTE: Rodovia BR 101 Sul, 3791, M.88, Cabo de Santo Agostinho/PE - Fone: +55 (81) 3092-3384
@samtronicbrasil

2026-F5FJZH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/10/2026 09:30 PÁGINA 2 / 6

2026-2W1FVP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/11/2026 11:08 PÁGINA 39 / 43

Samtronic

	gotejadora flexível com ponta perfurante universal, filtro de retenção de partículas de 15 µm, entrada de ar lateral com filtro hidrofóbico bacteriológico de 0,22 µm e tampa protetora, tubo PVC DEHP FREE cristal, pinça rolete, corta-fluxo dedicado, conjunto intermediário de silicone translúcido com trava mecânica, injetor lateral em Y com membrana autocicatrizante e luer lock retrátil com tampa protetora com filtro de membrana hidrofóbica de 1,2 µm. Fabricado em PVC DEHP FREE translúcido, atóxico, embalagem individual em papel grau cirúrgico (GC), estéril, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade. Conta externamente com dados de identificação, instruções de uso, procedência, nº do lote, nº do registro M.S., data, tipo de esterilização e prazo de validade. Produto não contém DEHP (di 2 etilhexil ftalato). Produto não fabricado com borracha natural látex. Produto desenvolvido, fabricado e certificado conforme norma ABNT NBR ISSO 8536-8. Uso exclusivo em bombas Samtronic modelos ICATU S, icatu S, icatu S TCI. Utilização em terapia parenteral. Registro M.S. 10188530058				

VALOR TOTAL: R$ 2.901.285,00
(DOIS MILHÕES E NOVECENTOS E UM MIL E DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)

A SAMTRONIC compromete-se a disponibilizar em seus estoques, bombas de infusão SAMTRONIC, conforme descrição abaixo, a serem fornecidas pela proponente em regime de comodato, conforme especificações, condições e quantidades previstas no Edital Pregão em epígrafe.

Descrição da Bomba de infusão para fornecimento em regime Comodato

Quantidade: 2.060(duas mil e sessenta) unidades

icatu S 4.0 intelli Wifi
Bomba de infusão volumétrica peristáltica linear da marca SAMTRONIC, modelo icatu S 4.0 intelli Wifi, de fabricação nacional, para infusão de soluções por via enteral ou parenteral, com controle eletrônico programável e uso opcional do sensor de gotas. Utiliza descartável dedicado Samtronic, ICASET® (PVC de diâmetro interno 3,0 mm ± 0,1 e diâmetro externo 4,2 mm ± 0,1 com dureza do PVC entre 90 Shore A), com trecho de silicone e utilização total de 72 horas. Sistema de propulsão peristáltico linear. Desvio da vazão com equipo padrão (equipo dedicado Samtronic família ICASET®) de ± 5% da vazão programada (típico). Possui sete tipos de programação de infusão: vazão, vazão x volume, volume x tempo, peso x concentração x dose (com opção de programação do bolus por volume ou por dose), sequencial, bolus intermitente, rampa e DERS (Sistema de Redução de Erro de Dose utilizando biblioteca inteligente personalizada). Vazão de 0,1 a 1200,0 mL/h programável a intervalos de 0,01 mL/h, controle de volume a infundir de 0,1 a 9999,9 mL e tempo programável de 0,1 segundo a 999 horas e 59 minutos. Peso corpóreo máximo 500,0 kg. Limite de concentração de droga: 0,01 a 999,99 mg/mL ou 0,01 a 999,99 µg/mL. Limite de dose de manutenção: 0,01 a 999,99 mg/kg/min ou 0,01 a 999,99 µg/kg/min. Limite de dose inicial: 0,01 a 999,99 µg/kg/min ou 0,01 a 999,99 mg/kg/min. Taxa de KVO ajustável de 0,0 (desabilitado) a 10,0 mL/h, sendo o valor padrão de 5,0 mL/h. Vazão de Bolus ajustável de 0,2 a 1200,0 mL/h e Volume do Bolus ajustável de 0,5 a 40,0 mL. Possui as seguintes funções: Ajuste de data e hora, volume sonoro, bloqueio de teclado, dados da infusão anterior, log infusão, ajuste do display, senha do operador, biblioteca de drogas (179 drogas cadastradas e possibilidade de acrescentar 30 drogas CUSTOM), balanço hídrico, modo transporte (desabilita o sensor de gotas), ajuste de bolus, ajuste de oclusão, ajuste do sensor de gotas, ajuste do sensor de ar, ajuste de oclusão superior, pré-alarme de fim de infusão com tempo ajustável, volume do frasco, volume de purga, ajuste de KVO, titulação, zerar volume, modo pausa (com tempo ajustável até 24 horas), detalhes da infusão, reconhecer alarme, reinicialização do alarme, versão da biblioteca DERS e relatórios DERS (modo DERS). Display com apresentação constante da vazão, barra de progresso da infusão, volume infundido, volume restante (VTBI), tempo restante da infusão, indicador de hora, indicador gráfico de carga da bateria, indicador gráfico de gotejamento real, indicador gráfico e numérico da pressão atual, indicador

MATRIZ: Rua Vereda da Esperança, 162 - CEP: 04765-040 - Socorro - São Paulo/SP - Fone: +55 (11) 2244-7150
UNIDADE FABRIL: Rua das Indústrias, 334 - CEP: 12926-674 - Distrito Industrial IV - Bragança Paulista/SP - Fone: +55 (11) 2490-1910
CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO: Rua Domingos Jorge, 261 - CEP: 04767-000 - Vila Socorro - São Paulo/SP - Fone: +55 (11) 2244-7835
CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO NORDESTE: Rodovia BR 101 Sul, 3741, M 88, Cabo de Santo Agostinho/PE - Fone: +55 (81) 3062-3384
@samtronicbrasil

2026-ESE-17615_E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/10/2026 09:30 PÁGINA 3 / 6

2026-2W1FVP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/11/2026 11:08 PÁGINA 40 / 43

Samtronic

gráfico de bloqueio de teclado e indicador gráfico DERS (apenas durante a programação/infusão em modo DERS). Possui teclas virtuais com funções rápidas que se alternam de acordo com a necessidade da etapa de programação/infusão; a opção "Ajuda" está disponível durante a escolha dos modos de programação, permitindo ao usuário entender o modo de programação selecionado; "Voltar" e "Próximo" (tecla entrada de dados) está disponível durante a programação/infusão permitindo ao usuário voltar ao passo anterior, ou passar a próxima etapa; "Zerar volume" permite ao usuário zerar o valor do volume infundido, durante a infusão; e a função "Detalhes" está disponível durante a infusão (permitindo ao usuário a visualização de todas as informações sobre a programação realizada, o volume infundido e os quatro últimos volumes parciais registrados a partir da função zerar volume). Possui sensor de ar na linha ultrassônico ajustável em cinco níveis em terapia Parenteral: imediato (para detecção de bolhas < 50 µL), 50 µL, 150 µL, 250 µL (valor default) e 500 µL; e seis níveis em terapia Enteral: 1 mL, 2 mL, 3 mL, 4 mL, 5 mL e desabilitado (disponível apenas em infusões com sensor de gotas). Possui sensor de pressão downstream, ajustável em quinze níveis: Nível 1 (30 kPa), Nível 2 (35 kPa), Nível 3 (40 kPa), Nível 4 (45 kPa), Nível 5 (50 kPa), Nível 6 (55 kPa), Nível 7 (60 kPa – valor default), Nível 8 (65 kPa), Nível 9 (70 kPa), Nível 10 (75 kPa), Nível 11 (80 kPa), Nível 12 (85 kPa), Nível 13 (90 kPa), Nível 14 (95 kPa) e Nível 15 (100 kPa); e sensor de pressão de oclusão upstream, com três níveis ajustáveis de sensibilidade: alta, média e baixa (default). Pré-alarmes: bateria baixa (30 minutos antes do esgotamento total da bateria), fim da infusão (ajustável de 04 a 20 minutos antes do fim da infusão) e fim do volume do frasco. Alarmes visuais e sonoros: bateria crítica, oclusão, oclusão superior, ar na linha, erro de mecanismo, frasco vazio, vazão livre, porta aberta, infusão concluída, fim do volume do frasco, em KVO, infusão interrompida, em espera (stand by), modo enteral, modo transporte (sensor de gotas desligado), balanço hídrico, desconecte o paciente (purga), erro no corta-fluxo e fim da pausa. Sinais de informação/atenção visuais e sonoros: Check-up inicial correto, erro no check-up inicial, fim do volume de frasco (volume desabilitado ou volume reiniciado), sensor de gotas desligado (seleção do modo transporte), infusão concluída, valor inválido (erro de programação), sentido da infusão, indução concluída, sem equipo, erro sensor de gotas, teclado bloqueado, verifique a instalação do equipo (indicação de instalação na área do sensor upstream), valor abaixo do permitido (apenas modo DERS), valor abaixo do recomendado (apenas modo DERS), valor acima do recomendado (apenas modo DERS), valor acima do permitido (apenas modo DERS), "confirmar sair do Setor atual?" (apenas modo DERS), "Confirma titulação para dose de manutenção selecionada?" (apenas modo DERS), bolus não permitido nesta aplicação (apenas modo DERS), cabo USB deve ser desconectado (apenas modo DERS), erro de mídia (erro durante a instalação da biblioteca DERS ou exportação dos relatórios DERS), erro de arquivo (erro durante a instalação da biblioteca DERS ou exportação dos relatórios DERS), erro de biblioteca (erro durante a instalação da biblioteca DERS) e operação concluída (durante a instalação da biblioteca DERS ou exportação dos relatórios DERS). O limite de armazenamento de registros da bomba icatu S 4.0 intelli é de 8.000 registros, incluindo registros técnicos e de infusão (a quantidade de registros gravados varia com a quantidade de eventos utilizados). A bomba é fornecida com uma bateria recarregável de níquel-metal hidreto de longa vida com autonomia de no mínimo 5 horas, um cabo de alimentação e o manual do usuário no idioma português. Opcionalmente a bomba de infusão poderá se comunicar com o software SamLOG® II, possibilitando o download dos dados de infusão através da comunicação por uma porta USB-B (conectividade). Opcionalmente a bomba poderá se comunicar com o software computacional SamINTELLI®, permitindo a atualização da biblioteca de drogas inteligente (biblioteca de drogas modo DERS) e a exportação de relatórios DERS, contendo informações da programação/infusão dentro do modo DERS através da comunicação com um dispositivo pen-drive via porta USB-A. A bomba de infusão icatu S 4.0 intelli é um equipamento de pequeno porte, leve, com design inovador e teclado capacitivo de fácil manuseio e limpeza. Este modelo possui uma saída auxiliar para conexão elétrica que permite a interconexão e o empilhamento (em pedestal) recomendado de até 5 bombas de infusão icatu, marca Samtronic. O equipamento conta com um Menu Engenharia Clínica, acessado por senha, que permite a configuração personalizada pelo estabelecimento de ajustes como: ajuste do display, idioma, volume sonoro mínimo, configurações de senha de acesso, configuração de parâmetros default (para tempo de pré-alarme, sensibilidade/ajuste de sensores, vazão KVO, vazão e volume bolus, volume de purga, identificação da bomba), uso do sensor de gotas (opcional ou obrigatório), interfaces de rede, seleção dos modos de programação, atualização da biblioteca de drogas DERS, exportar relatórios DERS e apagar relatórios DERS. Opera em 95 a 240 V~ e frequência de alimentação de 50/60 Hz. Potência máxima consumida 35 VA (1 equipamento) e 175 VA (5 equipamentos interconectados eletricamente). Possui saída para alimentação externa 9 – 12 V (DC). Proteção contra choques elétricos: Equipamento de classe II, e parte aplicada de tipo CF. Classificação contra penetração nociva de água: IP22. Peso do equipamento 1,86 kg. Dimensões: 168,6 x 193,3 x 190,8 mm (H / L / P). Conectividade: USB-A, USB-B e Ethernet. Acessórios: cabo de alimentação externa, haste para soro, software SamLOG® II e software computacional SamINTELLI®. Uso hospitalar e ambulatorial. Utilizada para infusões com equipo dedicado Samtronic família ICASET®. Registro M.S. 10188530084

- O prazo de validade desta proposta é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contado da data limite para seu acolhimento.
- Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento dos itens.
- Indicamos a seguinte modalidade de garantia do contrato, conforme art. 96 da Lei nº 14.133/2021: seguro garantia.

MATRIZ: Rua Vereda da Esperança, 162 - CEP: 04763-080 - Socorro - São Paulo/SP - Fone: +55 (11) 2244-7750
UNIDADE FABRIL: Rua das Indústrias, 334 - CEP: 12926-674 - Distrito Industrial IV - Bragança Paulista/SP - Fone: +55 (11) 2490-1910
CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO: Rua Domingos Jorge, 261 - CEP: 04751-000 - Vila Socorro - São Paulo/SP - Fone: +55 (11) 2244-7836
CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO NORDESTE: Rodovia BR 101 Sul, 3791, M BL Cabo de Santo Agostinho/PE - Fone: +55 (81) 3092-3384
@samtronicbrasil

2026-2W1FVP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/11/2026 11:08 PÁGINA 41 / 43
2026-ESE1ZH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES - 30/10/2026 09:30 - PÁGINA 4 / 6

Samtronic

- Declaramos que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Em atenção à licitação em referência, a Samtronic declara que;

- Declaro que serão atendidas todas as condições comerciais estabelecidas no Anexo I do Edital.
- Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente.
- Declaro exequibilidade do valor da proposta.
- Declaramos que foram observados os requisitos legais aplicáveis à compra de medicamento e material médico (leis, decretos, portarias, resoluções) e o objeto foi descrito de forma CLARA e PRECISA, utilizando-se a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI).

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Condições de Pagamento:
A Contratada deverá apresentar a nota fiscal ao Contratante até o 5º (quinto) dia útil subsequente da prestação do serviço, devidamente aceita pelo Contratante.

Prazo de Entrega: Uma vez emitida a Ordem de Fornecimento, o quantitativo nela solicitado deverá ser fornecido integralmente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, não se confundindo essa sistemática com a modalidade de Entrega Programada, na qual o quantitativo de uma mesma ordem é entregue conforme cronograma previamente estabelecido.

Local de Entrega:
A entrega do objeto deverá ser feita diretamente CEDLOG - Centro de Distribuição & Logística da Fundação INOVA CAPIXABA, situado na Av. Carlos Lindemberg, 6.507 FUNDOS COM A - ENTRADA/DESCARGA Av. Primeira – Lotes 13 e 14 – Quadra 1 – Nova América – Vila Velha/ES – CEP 29.111-865.

Validade do produto/ Garantia:
Equipo: 03 (três) anos a contar da data de esterilização.
Equipamentos: 12 (doze) meses contra qualquer tipo de defeito e/ou falha, a contar do recebimento definitivo.

Despesas de Frete:
Pagas pela Samtronic.

Assistência Técnica:
Permanente, executada pela Samtronic durante e após o período de garantia, ou por nosso agente autorizado.

Dados do agente autorizado sediado na região:
MED-SHOP COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 39.309.927/0001-43
Rua Leoni de Souza Guedes, 125 – Bairro Ilha de Monte Belo
Vitória – ES - CEP: 29053-305
Fone: (0XX27) 3222-2666 / 3025-8451

Dados para elaboração do contrato
Edgar Félix Müller
Diretor Presidente
RNE W645813-J – SE/DPMAF/SP
CPF nº 038.306.258-63

São Paulo, 15 de outubro de 2026.

EDGAR FELIX MULLER:03830625863

58.426.628/0001-33
SAMTRONIC IND. COM. LTDA
Rua Vereda da Esperança, 162
Socorro - CEP 04763-040
SÃO PAULO - SP

2026-FSFJZH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/10/2026 09:30 PÁGINA 5 / 6
2026-2W1FVP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/11/2026 11:08 PÁGINA 42 / 43

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO
DIRETOR DE GENTE, GESTÃO, FINANÇAS E COMPRAS
DIRGF - INOVA - GOVES
assinado em 25/11/2026 11:08:56 -03:00

DOMINGOS SAVIO ALVES DE FARIA
DIRETOR DE OPERAÇÕES,LOGISTICA,TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE COMUNICAÇÃO, INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO
DIROP - INOVA - GOVES
assinado em 24/11/2026 15:09:29 -03:00

EDGAR FELIX MULLER
CIDADÃO
assinado em 24/11/2026 15:02:24 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/11/2026 11:08:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CLÁUDIA CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA (ASSESSOR DE GESTAO II - GCCCP - INOVA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-2W1FVP